

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1199 de 27/12/96

DECRETO Nº 9175/96
de 20 de dezembro de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.591.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25º da Lei 4728 de 21 de Julho de 1995, artigo 7º da Lei 4790 de 18 de Janeiro de 1.996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.591.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil Reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307023.2005	Divulgação em Geral	
10.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.800,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3111	Pessoal Civil	5.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2003	Serviços Contratados	
20.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.200,00
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-3111	Pessoal Civil	70.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308020.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-3111	Pessoal Civil	17.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cont. do Decreto nº 9175/96 - fls. nº 02.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-3111	Pessoal Civil	10.000,00
40.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
40.10-3111	Pessoal Civil	30.000,00
40.10-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
40.10-3111	Pessoal Civil	60.000,00
40.10-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3111	Pessoal Civil	5.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3111	Pessoal Civil	900.000,00
40.10-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.10-4110	Obras e Instalações	1.000,00
40.10-0842427.2043	Merenda Escolar	
40.10-3111	Pessoal Civil	75.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3111	Pessoal Civil	350.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2061	Serviços Externos	
80.10-3111	Pessoal Civil	15.000,00
80.10-1584500.4009	PASEP - Patrimônio do Servidor Público	
80.10-3280	Contribuições para Formação do Patrimônio	50.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA		
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-3111	Pessoal Civil	75.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	25.000,00
10.10-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.10-3120	Material de Consumo	1.800,00

Cont. do Decreto nº 9175/96 - fls. nº 03.

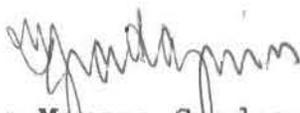
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-3111	Pessoal Civil	30.000,00
20.10-0307021.2010	Copa e Cozinha	
20.10-3120	Material de Consumo	1.200,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-3111	Pessoal Civil	5.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1058021.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-3111	Pessoal Civil	13.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3111	Pessoal Civil	500.000,00
40.10-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.10-0842021.2007	Indenizações	
40.10-3111	Pessoal Civil	350.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.2004	Manutenção dos Serviços	
45.10-3111	Pessoal Civil	20.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581020.2004	Manutenção dos Serviços	
50.10-3111	Pessoal Civil	140.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3111	Pessoal Civil	30.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2007	Indenizações	
60.10-3111	Pessoal Civil	200.000,00
60.10-1375021.2090	Energia Elétrica	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	93.000,00

Cont.do Decreto nº 9175/96 - fls. nº 04.

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691020.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-3111	Pessoal Civil	6.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-03070212007	Indenizações	
80.10-3111	Pessoal Civil	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de dezembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.


Orlando Cane Gonçalves
Resp. Divisão de Formalização e Atos